ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002.

Dispõe Sobre o Termo de Contrato de Comodato firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e o Município de Jaguapita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato de Comodato , firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) e o Município de Jaguapita, para instalação de uma Escola de Ensino Pré-Escolar, em prédio da APMI.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DASSESSÕES DA CÃMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 22 dias do mês de abril de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1° secretário